

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2016 de 7 de Junho de 2016

Considerando que a PA - Portos dos Açores, S.A., criada pelo Decreto Legislativo Regional 24/2011/A, de 22 de agosto, tem por objeto a administração dos portos de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, da Praia da Vitória e Pipas, na ilha Terceira, da Praia, na ilha Graciosa, da Horta, na ilha do Faial, de São Roque, da Madalena e das Lajes, na ilha do Pico, de Velas e da Calheta, na ilha de São Jorge, das Lajes e Santa Cruz, na ilha das Flores, e da Casa, na ilha do Corvo, e de outros que lhe venham a ser atribuídos, visando a sua exploração, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas.

Considerando a redução das taxas de juros nos mercados financeiros e a consequente poupança que estas proporcionam podem conduzir a reduções significativas nos encargos financeiros suportados.

Considerando que a concretização de refinanciamentos está a conduzir à redução dos encargos financeiros.

Considerando que a referida empresa irá celebrar um contrato de financiamento junto do Banco BIC Português, S.A..

Considerando que o financiamento em questão se torna necessário para a empresa reduzir os seus custos financeiros.

Considerando que a concessão do aval é condição necessária para a realização da operação.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de um aval à PA - Portos dos Açores, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas, em 31 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

Mutuária: PA - Portos dos Açores, S.A.

Mutuante: Banco BIC Português, S.A.

Montante: € 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil euros)

Utilização: De acordo com o solicitado pelo cliente

Prazo de utilização: 6 meses

N.º máximo de tranches: 10

Taxa: Euribor 6M+ spread 2,75 p.p.

Prazo da operação: 120 meses

Valor residual: 33%, € 1.996.500,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e quinhentos euros)

Periodicidade de capital e juros: mensais

Comissões:

— Abertura: 0,1%

— Acompanhamento: isenta

— Amortização antecipada: 1%

Outras condições:

— Manutenção dos TPA's atualmente instalados.

— Amortização de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), na operação atual.

— Alteração do spread do financiamento em vigor, mantendo-se todas as restantes condições.

Novo spread a vigorar 3,5%.

Garantias: Livrança subscrita pela empresa e aval da Região Autónoma dos Açores.